



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 016/2024

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

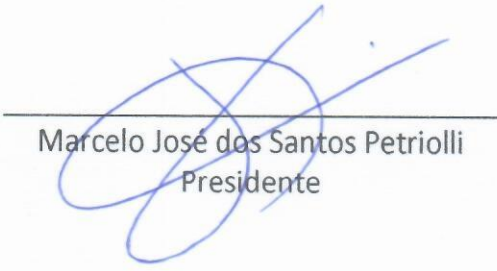
RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a servidora Laís Eduarda Esser Gama, portadora do RG nº. 58.821.433-4 e CPF nº. 486.061.148/98, do cargo comissionado de Chefe de Divisão na Câmara Municipal de Ariranha Ivaí, Estado do Paraná, Nível CC-3.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.



Marcelo José dos Santos Petrioli
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2640 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2024



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 016/2024

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a servidora Laís Eduarda Esser Gama, portadora do RG nº. 58.821.433-4 e CPF nº. 486.061.148/98, do cargo comissionado de Chefe de Divisão na Câmara Municipal de Ariranha Ivaí, Estado do Paraná, Nível CC-3.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 015/2024

SÚMULA: Estabelece recesso de final de ano o âmbito da Câmara Municipal dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos do segundo período legislativo do ano de 2024 e pela oportunidade de proporcionar aos vereadores e servidores da Câmara Municipal passar junto aos seus familiares as festividades do Natal e Ano Novo;

Art.1º - Fica estabelecido recesso de final de ano no âmbito da Câmara Municipal no período de 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.



Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2635 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2024



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 015/2024

SÚMULA: Estabelece recesso de final de ano o âmbito da Câmara Municipal dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos do segundo período legislativo do ano de 2024 e pela oportunidade de proporcionar aos vereadores e servidores da Câmara Municipal passar junto aos seus familiares as festividades do Natal e Ano Novo;

Art.1º - Fica estabelecido recesso de final de ano no âmbito da Câmara Municipal no período de 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 014/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso legislativo da Câmara Municipal dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos legislativos do segundo período legislativo do ano de 2023;

CONSIDERANDO o artigo 67, §1º e §2º da Lei Orgânica Municipal (LOM) e artigo 11, capítulo IV do Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer o recesso legislativo no âmbito da Câmara Municipal no período de 15 de dezembro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025, devendo retornar as sessões ordinárias no dia 17 de fevereiro de 2025.

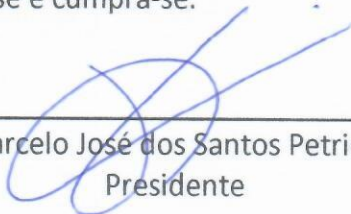
Art. 2º - Devido a redução dos serviços em consequência do recesso legislativo, os serviços administrativos e expediente durante o recesso será de segunda a sexta feira no período das 08:00 as 17:00 horas, disciplinados pelo presidente da nova Mesa Diretora.

Art. 3º - Ficam suspensos os efeitos desta Portaria nas datas que por ventura ocorrer convocação de sessões extraordinárias, até que se cumpram as sessões necessárias para atendimento a convocação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.



Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2635 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2024



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 014/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso legislativo da Câmara Municipal dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o encerramento dos trabalhos legislativos do segundo período legislativo do ano de 2023;

CONSIDERANDO o artigo 67, §1º e §2º da Lei Orgânica Municipal (LOM) e artigo 11, capítulo IV do Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer o recesso legislativo no âmbito da Câmara Municipal no período de 15 de dezembro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025, devendo retornar as sessões ordinárias no dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Devido a redução dos serviços em consequência do recesso legislativo, os serviços administrativos e expediente durante o recesso será de segunda a sexta feira no período das 08:00 as 17:00 horas, disciplinados pelo presidente da nova Mesa Diretora.

Art. 3º - Ficam suspensos os efeitos desta Portaria nas datas que por ventura ocorrer convocação de sessões extraordinárias, até que se cumpram as sessões necessárias para atendimento a convocação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 013/2024

SÚMULA: Nomeia Membros da Comissão Organizadora de Concurso Público para a Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. **MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público na Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, para a contratação de pessoal objetivando atender as demandas necessárias;

CONSIDERANDO a legislação municipal que instituem cargos a serem providos através do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Organizadora de Concurso Público, para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí/PR, sendo eles:

- **Auxiliar de Serviços Gerais – Categoria Feminina**
- **Contador**

Art. 2º - Compõe a Comissão Organizadora de Concurso Público da Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí:

- **LAIS KWIATKOSKI TIMOTEO / PRESIDENTE**
RG nº 9.324.091-0
CPF nº 043.537.489-39
- **GISELE RODRIGUES DE OLIVEIRA / SECRETÁRIA**
RG nº 29.998.699-8
CPF nº 303.137.428-20
- **SOLANGE MAIA / MEMBRO**



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

RG nº 5.021.856-2

CPF nº 661.394.819-53

Art. 3º- A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

Art. 4.º – Compete aos membros da Comissão:

- I – Fiscalizar a aplicação das provas;
- II – Fiscalizar a correção das provas;
- III – Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
- IV- Zelar pela preservação do sigilo das provas;
- V – Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação Final no Concurso Público.

Parágrafo Único: Além do exercício das competências expostas no caput deste artigo de forma conjunta, a Presidente do Concurso Público será responsável em coordenar a Comissão Organizadora de Concurso Público; a secretária pela lavratura das atas das reuniões da Comissão; e, do membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

DO AFASTAMENTO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

Art. 5.º - Aplicam-se aos membros da comissão e aos seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento a participação no Concurso Público, constituindo motivo de suspeição ou impedimento:

- I - A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
- II - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Art. 6º - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados a Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 7º - Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos por outro servidor público, nomeado por ato próprio e específico.

Art. 8º - Homologado o Concurso Público, a Comissão de que trata o Art. 2º desta Portaria será extinta automaticamente quando finalizado sua necessidade.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (17/10/2024).

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2583 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093/e-mail:
protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 014/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da **COMISSÃO PERMANENTE DE VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL** do Poder Legislativo de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI, Estado do Paraná, Sr. **MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno e considerando:

- as disposições da Lei Federal nº 12.288/2010, Estatuto da Igualdade Racial, documento que traz para o mundo jurídico o instituto de ações afirmativas que se refere a políticas de igualdade racial para a população negra, conforme dispõe o Art. 1.º, que garante à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnico-raciais individuais, coletivos e difusos, bem como o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica-racial;
- o disposto no Art. 3.º, Inciso III, da Constituição Federal, que define como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”;
- os termos do Decreto Federal nº 4.886, de 20 de novembro de 2003, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR;
- os compromissos internacionais firmados pelo governo brasileiro, em especial o Plano de Ação de Durban, produto da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerância Correlata, por meio dos quais governos e organizações da Sociedade Civil de todas as partes do mundo comprometeram-se com a elaboração de medidas globais contra o racismo, a discriminação, a intolerância e a xenofobia;
- as ações que a sociedade brasileira vem desenvolvendo voltadas à mudança de mentalidade para a eliminação do preconceito e da discriminação racial e redução das desigualdades socioeconômicas, com ênfase na população negra;
- a garantia do direito a pretos e a pardos ao acesso ao trabalho, por meio das Cotas Raciais, conforme disposto nos Editais de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado – PSS; e, em especial,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2583 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

- ao disposto na Lei Municipal nº 990 de 22 de setembro de 2021 que dispõe quanto à reserva vagas a étnicos raciais no percentual de 20% (vinte por cento) nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos vinculados aos Poderes Legislativo e Executivo, em especial, no artigo 3º, §9º “demais procedimentos norteadores, competências e atribuições da Comissão de Pertencimento Étnico Racial deverão ser instrumentalizadas por ato administrativo próprio pelo Poder Executivo e Legislativo”.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL** do Poder Legislativo do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, para fins de avaliação da Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial quando apresentada pelo (s) candidato (s) em editais de Concursos Públicos ou Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Ariranha do Ivaí.

Art. 2º - A **COMISSÃO PERMANENTE DE VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL** será composta pelos seguintes servidores municipais:

- **MARCELO JOSE VIEIRA** – CPF 037.500.059-31 – RG 8.010.058-2 - Assistente Social - **PRESIDENTE**
- **JEOVANNY DE MELO ALLI** - CPF 039.588.199-40 - RG 7.138.197-8 – Farmacêutico – **SECRETÁRIO**
- **ADEMIR RODRIGUES PAULINO** - CPF nº 006.481.299-50 - CPF nº 006.481.299-50 - CARGO: Motorista D – **MEMBRO**

Art. 3º - A Comissão será composta pelos servidores mencionados no artigo anterior, enquanto forem servidores públicos do Município de Ariranha do Ivaí.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fins de quórum deverá ser respeitado o número mínimo de 03 (três) membros.

Art. 4º - A função da Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento ÉtnicoRacial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial ou por instrumento tecnológico que permita tal verificação, o(a) candidato(a) com documento expresso de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho, e, após votação, homologar ou não o documento, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, exposto no Art. 3º, §2º, incisos I e II da Lei Municipal 990 de 22 de setembro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todo e qualquer ato decisório proferido pela Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, deverá ser assegurado(a) ao (a) candidato (a) avaliado a ampla defesa e contraditório, em respeito aos princípios constitucionais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2583 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

Art. 5º - Para fins de homologação da Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, não deverá ser considerada a ascendência do(a) candidato (a).

Art.6º - Caso o candidato tenha se autodeclarado preto e tal declaração não seja condizente com as características descritas no Art. 3º, §2º, incisos I e II da Lei Municipal 990 de 22 de setembro de 2021 e artigo 4º deste instrumento legal, estará configurada fraude e o candidato poderá responder criminalmente por falsidade ideológica, prevista no Art. 299 do Código Penal.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (17/10/2024).

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente da Câmara



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

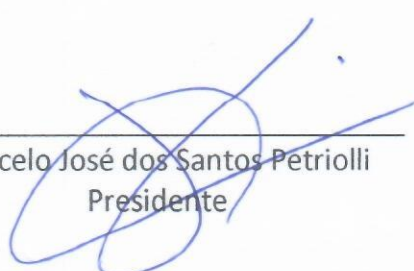
Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Servidores Comissionados ocupante do cargo de Chefe de Divisão do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
420	Laís Eduarda Esser Gama	05/06/2023 a 04/06/2024	08/10/2024 a 22/10/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.



Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2571 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Servidores Comissionados ocupante do cargo de Chefe de Divisão do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
420	Lais Eduarda Esser Gama	05/06/2023 a 04/06/2024	08/10/2024 a 22/10/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 012/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Servidores Comissionados ocupante do cargo de Chefe de Divisão do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
420	Laís Eduarda Esser Gama	05/06/2023 a 04/06/2024	08/10/2024 a 23/10/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2570 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 01 de Outubro de 2024

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 012/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Servidores Comissionados ocupante do cargo de Chefe de Divisão do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
420	Laís Eduarda Esser Gama	05/06/2023 a 04/06/2024	08/10/2024 a 23/10/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 011/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
111	Queila Aparecida da Silva	03/03/2023 a 02/03/2024	08/08/2024 a 06/09/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.



Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2528 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2024

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 011/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
111	Queila Aparecida da Silva	03/03/2023 a 02/03/2024	08/08/2024 a 06/09/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 010/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Servidores Comissionados ocupante do cargo de Chefe de Divisão do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
420	Laís Eduarda Esser Gama	05/06/2023 a 04/06/2024	08/07/2024 a 22/07/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2503 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 02 de Julho de 2024



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 010/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Servidores Comissionados ocupante do cargo de Chefe de Divisão do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
420	Laís Eduarda Esser Gama	05/06/2023 a 04/06/2024	08/07/2024 a 22/07/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 009/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assessora Legislativa do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
101	Nivea de Oliveira	03/03/2023 a 02/03/2024	08/07/2024 a 22/07/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2503 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 02 de Julho de 2024



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 009/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assessora Legislativa do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
101	Nívea de Oliveira	03/03/2023 a 02/03/2024	08/07/2024 a 22/07/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 008/2024

SÚMULA: Nomeia COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MERCADORIAS do Poder Legislativo do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Mercadorias do Poder Legislativo do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Mercadorias do Poder Legislativo do Município de Ariranha do Ivaí é composta pelos membros:

Servidora Comissionada: LAÍS EDUARDA ESSER GAMA - CPF: 486.061.148-98

Vereador: Idemar José Beleti – CPF: 554.543.649-61

Vereador: João Leal de Araújo – CPF: 042.304.129-08

Art. 3º - Estabelecer que a comissão de que trata o artigo 1º terá como competência receber e examinar no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os Bens, os Materiais e/ou Serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente.

§ 1º Tendo competência para rejeitar os Bens, os Materiais e/ou Serviços, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo ser submetido ao controle de qualidade.

§ 2º Após a conferência deverá encaminhar a Nota Fiscal referente a cada Bem, Mercadoria e/ou Serviço a qual deverá ser carimbada com o carimbo de recebimento e assinado pelo recebedor e encaminhada ao Departamento de Contabilidade, o qual fará o devido registro.

§ 3º O procedimento de recebimento estabelecido por esta Portaria poderá ser executado individualmente ou conjuntamente pelos membros que compõe essa comissão.

8



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

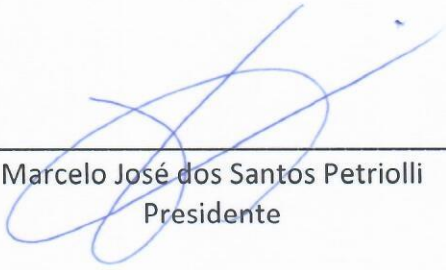
Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

Art.4º - Não será efetuado nenhum pagamento de Bens, Materiais e/ou Serviços sem cumprir o protocolo conforme o artigo 3º desta Portaria.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação., com vigência até trinta e um de dezembro de 2024 (31/12/2024), ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.



Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2425 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 008/2024

SÚMULA: Nomeia COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MERCADORIAS do Poder Legislativo do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Mercadorias do Poder Legislativo do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Mercadorias do Poder Legislativo do Município de Ariranha do Ivaí é composta pelos membros:

Servidora Comissionada: LAÍS EDUARDA ESSER GAMA - CPF: 486.061.148-98

Vereador: Idemar José Beleti – CPF: 554.543.649-61

Vereador: João Leal de Araújo – CPF: 042.304.129-08

Art. 3º - Estabelecer que a comissão de que trata o artigo 1º terá como competência receber e examinar no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os Bens, os Materiais e/ou Serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente.

§ 1º Tendo competência para rejeitar os Bens, os Materiais e/ou Serviços, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo ser submetido ao controle de qualidade.

§ 2º Após a conferência deverá encaminhar a Nota Fiscal referente a cada Bem, Mercadoria e/ou Serviço a qual deverá ser carimbada com o carimbo de recebimento e assinado pelo recebedor e encaminhada ao Departamento de Contabilidade, o qual fará o devido registro.

§ 3º O procedimento de recebimento estabelecido por esta Portaria poderá ser executado individualmente ou conjuntamente pelos membros que compõe essa comissão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2425 | Ariranhão do Ivaí, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

Art.4º - Não será efetuado nenhum pagamento de Bens, Materiais e/ou Serviços sem cumprir o protocolo conforme o artigo 3º desta Portaria.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação., com vigência até trinta e um de dezembro de 2024 (31/12/2024), ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 007/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

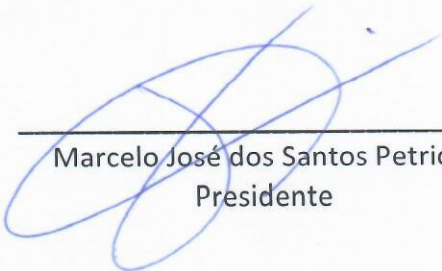
Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeada a servidora efetiva NIVEA DE OLIVEIRA, matrícula nº 101, CPF nº. 726.429.209-68, ocupante do cargo de Assessora Legislativa, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.



Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2425 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 007/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeada a servidora efetiva NIVEA DE OLIVEIRA, matrícula nº 101, CPF nº. 726.429.209-68, ocupante do cargo de Assessora Legislativa, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

p

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 006/2024

SÚMULA: Nomeia FISCAL DE CONTRATOS do Poder Legislativo do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear como FISCAL DE CONTRATOS do Poder Legislativo do Município de Ariranha do Ivaí, a servidora LAÍS EDUARDA ESSER, matrícula nº 420, CPF nº. 486.061.148-98, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Departamento.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pelo Poder Legislativo Municipal, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

7



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até trinta e um de dezembro de 2024 (31/12/2024).

Gabinete da Presidência, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.



Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2425 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 006/2024

SÚMULA: Nomeia FISCAL DE CONTRATOS do Poder Legislativo do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear como FISCAL DE CONTRATOS do Poder Legislativo do Município de Ariranha do Ivaí, a servidora LAÍS EDUARDA ESSER, matrícula nº 420, CPF nº. 486.061.148-98, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Departamento.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pelo Poder Legislativo Municipal, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2425 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 11 de Março de 2024



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até trinta e um de dezembro de 2024 (31/12/2024).

Gabinete da Presidência, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 005/2024

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a servidora **ANNA PAULA VERENKA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.716.777-3 e CPF nº. 042.742.209-40, do cargo efetivo de Zeladora da Câmara Municipal de Ariranha Ivaí, Estado do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.



Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. :
Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2407 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 14 de Fevereiro de 2024

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 005/2024

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público e dá
outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí,
Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a servidora **ANNA PAULA VERENKA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.716.777-3 e CPF nº. 042.742.209-40, do cargo efetivo de Zeladora da Câmara Municipal de Ariranha Ivaí, Estado do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 004/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias à Servidora Público Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

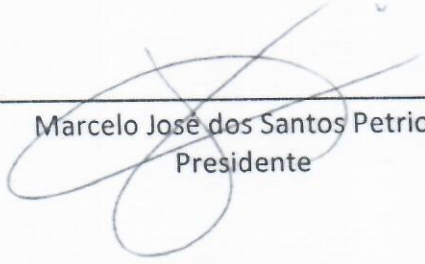
Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Zeladora do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS	DIAS BAIXADOS
414	Anna Paula da Verenka da Silva	23/10/2022 a 22/10/2023	30/01/2024 a 13/02/2024	15 dias

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.



Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o ar Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2393 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 29 de Janeiro de 2024

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ



Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 004/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias à Servidora Público Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

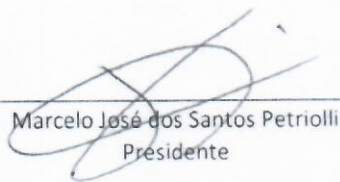
Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Zeladora do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS	DIAS BAIXADOS
414	Anna Paula da Verenka da Silva	23/10/2022 a 22/10/2023	30/01/2024 a 13/02/2024	15 dias

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.


Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 003/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias à Servidora Público Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

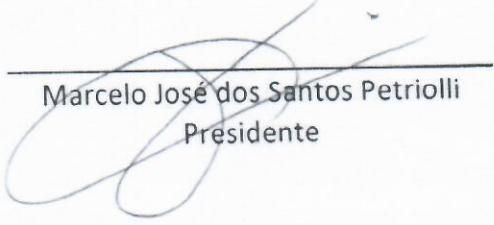
Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Zeladora do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS	DIAS BAIXADOS
414	Anna Paula da Verenka da Silva	23/10/2022 a 22/10/2023	15/01/2024 a 29/01/2024	15 dias

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.


Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art
Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2382 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 12 de Janeiro de 2024



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 003/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias à Servidora
Público Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí,
Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de
Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Zeladora do Poder Legislativo Municipal, conforme
segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS	DIAS BAIXADOS
414	Anna Paula da Verenka da Silva	23/10/2022 a 22/10/2023	15/01/2024 a 29/01/2024	15 dias

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e
quatro.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 002/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

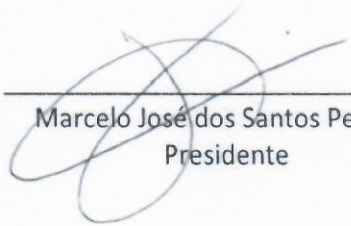
Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS ao Servidor integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS	DIAS BAIXADOS
171	Ivan Carvalho Martins	01/04/2022 a 31/03/2023	15/01/2024 a 29/01/2024	15 dias

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.


Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o ar Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2381 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 11 de Janeiro de 2024



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 002/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

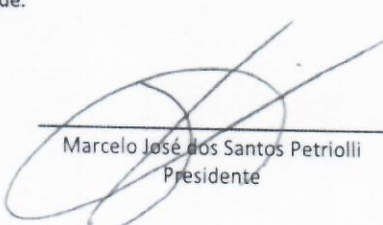
Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS ao Servidor integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS	DIAS BAIXADOS
171	Ivan Carvalho Martins	01/04/2022 a 31/03/2023	15/01/2024 a 29/01/2024	15 dias

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.


Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

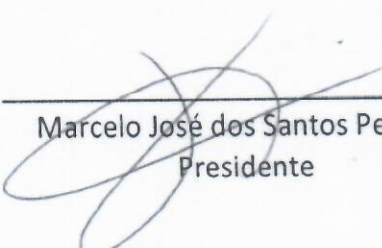
Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assessora Legislativa do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
101	Nivea de Oliveira	03/03/2022 a 02/03/2023	15/01/2024 a 13/02/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.



Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 3º Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2382 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 12 de Janeiro de 2024

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assessora Legislativa do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
101	Nivea de Oliveira	03/03/2022 a 02/03/2023	15/01/2024 a 13/02/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente